



PROJETO DE LEI 004 /2025

14/02/2025

**AUTORISA AO PODER EXECUTIVO
CONTRATAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PARA O ACOMPANHAMENTO DO HOMEM
DO CAMPO NESTE MUNICÍPIO.**

O VEREADOR SEVERINO DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 138, inciso I, combinado com o art. 255, inciso III do Regimento Interno da Câmara, apresenta e submete à apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Autoriza a Contratação de Assistência Técnica Especializada para o acompanhamento do homem do campo na área deste município.

Parágrafo único. Sendo necessária a contratação de no mínimo 1 Veterinário(a) e 1 Zootecnista, e caso seja analisada a maior necessidade da prestação desse serviço e possível deficiência do quadro, a presente Lei autoriza a contratação de mais especialistas para o quadro da Assistência Técnica em igual número, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura regimentar um programa de atendimento que consiga dá cobertura a toda a área rural do município com a devida assistência técnica, sendo prestada com excelência ao homem do campo.

Art.3º Tem prioridade da Assistência Técnica do Município pequenos Agricultores Criadores e Produtores Rurais que se enquadrem nos critério de Baixa Renda do Governo Federal, sendo a situação financeira de nosso povo a maior dificuldade de acesso a uma Assistência Técnica, principalmente na Urgência e Emergência Clínica dos Animais.

Art.4º As Contratações previstas nesta lei serão realizadas conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.6º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 11 de fevereiro de 2025

SEVERINO DA SILVA NETO
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as):

O papel de médicas e médicos-veterinários vai muito além das clínicas e consultórios destinados aos animais de companhia. Esses profissionais estão presentes no dia a dia da população, do café da manhã até o jantar.

Ao trabalhar com a sanidade dos rebanhos, garante que os alimentos de origem animal, como queijo, leite, mel, ovos e os mais diferentes tipos de carne cheguem à mesa dos brasileiros com a devida qualidade.

Sua atuação também é crucial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos animais, a preservação da saúde pública, a produção de alimentos de origem animal saudáveis e a sustentabilidade ambiental. Com mais de 80 áreas de atuação, sua influência se estende por diversas esferas da sociedade.

Desde 1998, a Medicina Veterinária foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde como uma profissão da área de saúde. Em 2011, a Portaria MS/GM nº 2488 incluiu os médicos-veterinários nas equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), consolidando sua presença na promoção da atenção básica à saúde nos municípios brasileiros.

O médico-veterinário desempenha um papel fundamental na vigilância sanitária ao promover a prevenção, o controle e o diagnóstico de zoonoses, como raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, dengue e febre amarela. Realizando visitas domiciliares, ele identifica riscos à saúde na interação entre seres humanos, animais e meio ambiente, atuando como agente crucial na promoção da Saúde Única.

Na indústria e inspeção de alimentos, os profissionais da medicina veterinária são responsáveis por garantir a qualidade dos produtos destinados aos animais e decidir sobre a segurança alimentar na inspeção de alimentos de origem animal. Ou seja, o médico-veterinário desempenha um papel fundamental na cadeia produtiva.

Como responsável técnico, é ele quem zela pela qualidade de produtos e serviços relacionados à medicina veterinária, orientando e treinando funcionários de estabelecimentos que lidam com produtos de origem animal.

Nos laboratórios de pesquisa, desenvolvem estudos em diversas áreas, como saúde e bem-estar animal, reprodução, clonagem e transgenia, contribuindo para avanços científicos. Já quando a pauta é educação ambiental, o profissional integra equipes multidisciplinares voltadas à proteção ambiental, estudando o comportamento de animais silvestres, sendo indispensáveis para a preservação da flora e fauna.



O zootecnista também desempenha um papel vital no aumento e melhoria da produção e qualidade dos produtos de origem animal, garantindo a segurança alimentar, respeitando a sustentabilidade da produção e promovendo o bem-estar animal. Seu trabalho abrange o estudo da reprodução, melhoramento genético, manejo da dieta e conhecimento do comportamento animal.

Cabe ao profissional da zootecnia cuidar e garantir o cumprimento das 5 Liberdades dos Animais:

- **Liberdade de Sede, Fome e Má-Nutrição:** garantir acesso à água fresca e uma dieta adequada para manter o vigor e a saúde dos animais;
- **Liberdade de Dor, Ferimentos e Doenças:** prevenir, diagnosticar e tratar rapidamente qualquer desconforto dos animais;
- **Liberdade de Desconforto:** proporcionar um ambiente apropriado, incluindo abrigo e área de descanso confortável;
- **Liberdade para Expressar Comportamento Natural:** oferecer espaço suficiente e instalações adequadas para que os animais expressem seu comportamento natural;
- **Liberdade de Medo e Estresse:** garantir condições e tratamentos que evitem o sofrimento mental dos animais.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura e apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Senador Elói de Souza